GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 66/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0047607/2025-55

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mineração Morro do Ipe S.A.		CPF/CNPJ: 22.902.554/0001-17
Endereço: Rodovia Fernão Dias, BR-381, KM 520		Bairro:Zona Rural
Município: Brumadinho	UF: MG	CEP: 32.499-899
Telefone: (31) 9 9189-0080	E-mail: guilherme.raposo@ipemineracao.com / yuri.reis@ipemineracao.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:Conjunto Serra da Farofa	Área Total (ha):375,0689
Registro nº 22.911 Livro: 2 Folha: 1	Município/UF: Brumadinho

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109006-D149.A485.1034.4B11.B477.C8B7.862D.489C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo(Corretivo)	0,1145	**ha**

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo(Corretivo)	0,1145	**ha**	**23 K**	***573.781***	***7.775.164***

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração	**Estabilização de talude**	0,1145

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata atlantica	**Não classificado**	**Não classificado**	0,1145

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	6,5469	**m^3**
Madeira	Nativa	0,4319	**m^3**

1. **HISTÓRICO**

- Data da formalização: 26/11/2025
- Data da comunicação: 11/08/2025
- Data da Vistoria : 05/06/2026
- Data da publicação do requerimento de intervenção ambiental:
- Data da emissão do parecer técnico: 10/06/2026

2. **OBJETIVO**

É objeto deste parecer analisar a solicitação para regularização da Intervenção Emergencial em supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, de 0,1145 ha, inserida no bioma Mata Atlantica, no imóvel Conjunto Serra da Farofa , zona rural do município de Brumadinho- MG.

Trata-se de um pedido de intervenção emergencial realizada para estabilização de talude de área de acesso ao patio de beneficiamento de minerio . A comunicação foi realizada atraves do prtocesso SEI 2100.01.0028888/2025-98, em 11/08/2025.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1. Imóvel rural

A propriedade "Conjunto Serra da Farofa" está devidamente registrada, conforme matricula 22.911 Livro: 2 Folha: 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho e possui área total de 375,0689 ha, situado no lugar denominado Farofas/Conquistinha , município de Brumadinho - MG.

3.2. Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3109006-D149.A485.1034.4B11.B477.C8B7.862D.489C

- Área total: 375,06 **ha**

- Área de reserva legal: **55,30 ha**

- Área de preservação permanente: **3,09 ha**

- Área de uso antrópico consolidado:0,52 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: **55,30 ha**

( ) A área está em recuperação:

(X) A área deverá ser complementada em: 19,72 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR

(X) Averbada 50,73ha

(X) Aprovada e não averbada 4,57 ha

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR:

Conforme vistoria virtual, contatamos que a área de Reserva Legal foi demarcada com duas parcelas totalizando 55,30 ha, e encontra se coberta de vegetação. O imóvel 22.911 é fruto de um desmembramento de janeiro de 2010 da matrícula 22.909. A matrícula originária possuía 571,09 hectares e foi desmembrada nas matrículas 22.910, com 134,1578 ha e 22.911, com 375,0689 ha, divididas pela Rodovia Fernão Dias, BR-381. O Termo de Compromisso de Preservação de Florestas foi firmado em 2005, nesta matrícula “mãe” (AV-1-22.909). A matrícula 22.911, possui um "passivo”, mas que é compensado por um “saldo” na matrícula 22.910. Juntos, os dois imóveis possuem área total de 509,2267 hectares de área total e 110,9826 ha de reserva legal (21,79%).

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A propriedade é caracterizada por diversas tipologias florestais do bioma Mata Atlantica, com presença de árvores isoladas, exótica e nativas, fragmentos florestais localizados em toda extensão da propriedade em que o empreendimento está inserido. Os fragmentos, em sua maioria são contínuos , sendo a maior concentração florestal localizada na face sul do empreendimento, onde localiza a Reserva legal.

Segundo estudos apresentados, a área requerida para regularização em 0,1145 ha situada fora da área de APP para retaludamento da borda da estrada interna.

Sinaflor:23139868

Taxa de Expediente: Valor R$691,38, pagamento realizado em 28/10/2025

Taxa florestal: Valor R$73,03, pagamento realizado em 28/10/2025

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão são:

- Bioma: Mata Atlantica

- Fitofisionomia: Não classificado

- Vulnerabilidade Natural: Alta

- Solo: RLd4 - Neossolo litólico distrófico

- Erodibilidade: Alto

- Prioridade de Conservação: Alta

- Prioridade de Conservação da Flora: Muito Alta

- Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas): Especial

- Unidade de Conservação: Não inserido

- Zona de Amortecimento de UC: Não inserido

-Corredor Ecológico: Não inserido

- Outras Restrições Legais: A intervenção emergencial não se aplica no presente caso, pois a obra não foi realizada a fim de evitar um dano ambiental, e sim, uma obra programada para atendimento plano de Ação aprovado pelo orgão licenciador, neste caso, a FEAM.

4.2. **Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade desenvolvida, não se enquadra na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

- Atividades desenvolvidas: Reconformação de talude de acesso

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: *(X) Não – Passível / ( ) LAS Cadastro / (X) LAS/RAS / ( ) LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / ( ) Municipal*

- Número do documento: Não se aplica

4.3. **Vistoria realizada:**

Esta vistoria foi realizada 21/06/2024, e além deste parecerista foi acompanhada do técnico do IEF, Eder Lockmann , onde constatamos que intervenção ambiental consistiu em retaludamento da estrada de acesso ao pátio de beneficiamento de minerios, com supressão de vegetação nativa de pequeno porte .

Características físicas:

-Topografia: A área de intervenção apresenta solo firme , com elevada presença de cascalhos, topografia com inclinação média inferior a 45°. Não foi encontrado sítio espeleológico ou paleontológico ou ainda cavidades naturais no solo, tais como grutas ou cavernas.

- Solo: O solo de ocorrência na área do lote é classificado por Solo: RLd4 - Neossolo litólico distrófico, de acordo com IDE-SISEMA.

- Hidrografia: A área está inserida na micro bacia do Rio Manso, pertence à sub-bacia do Rio Paraopeba, afluente da Bacia do Rio São Francisco.

4.3.1. Características biológicas:

- Vegetação: Está inserida no Bioma do Mata Atlantica e não classificada pelo IDE SISEMA, com ocorrência local das espécies *Stryphnodendron adstringens* (barbatimão), *Dalbergia miscolobium* (caviúna-do-cerrado), *Pleroma granulosum* (quaresmeira), *Kielmeyera speciosa* (pau-santo), *Dictyoloma vandellianum* (tingui-preto).

- Fauna: Não foi apresentado estudos sobre a fauna da região, porem as principais espécies da fauna que ocorrem na região são:

Mastofauna - Gambá (*Didelphis albiventris*), Mico-estrela(*Callithrix penicillata*), Paca(*Agouti paca*), Tatu(*Euphractus sexcintus*).

Avifauna- Anu-branco (*Guira guira*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Canário (*Sicalis flaveola*), Carcará (*Caracara plancus*), Gavião-carrapateiro (*Milvago chimachima*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), João-graveto (*Phacellodomus rufifrons*), Maritaca (*Pionus sp*), Papacapim (*Sporophila nigricollis*), Pica-pau (*Dryocopus lineatus*), Pomba-trucal (*Patagioenas speciosa*), Sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*), Saí-azul (*Dacnis cayana*), Siriema (*Cariama cristata*), Tesoura (*Gubernetes yetapa*).

Herpetofauna - Cascavel (*Crotalus durrisus*), Jararaca (*Bothrops jararaca*), Lagarto teiú (*Tupinambis teguixius*), dentre outros.

Alternativa técnica e locacional:

Considerando tratar se manutenção no talude da estrada, não há o que se falar em alternativa locacional.

5. **ANÁLISE TÉCNICA**

Trata se de pedido para regularização da intervenção emergencial com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, de 0,1145 ha, inserida no bioma Mata Atlantica, realizada para estabilização de talude de área de acesso ao patio de beneficiamento de minerio. Entendemos que este caso não se enquadra no art. 36 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, para caracterização de intervenção ambiental em caráter emergencial, tendo em vista que o processo erossivo ocorreu em janeiro de 2025, e a obra foi realizada posteriormente, devidamente programada para o período seco, portanto fora do carater emergencial.

5.1. **Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados foram mitigados conforme verificados no ato da vistoria, onde foi constatado que o talude foi revegetado e implantado novo sistema de drenagem na pista, de maneira a evitar novos focos erosivos.

Impactos: Não se aplica

Medidas mitigadoras: Não se aplica

6. **CONTROLE PROCESSUAL**

7. **CONCLUSÃO**

Somos FAVORÁVEIS AO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO, a saber, regularização da intervenção emergencial com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,1145 ha, realizada para estabilização de talude de área de acesso ao patio de beneficiamento de minerio, POR NÃO TRATAR SE DE UMA EMERGENCIA AMBIENTAL.

Desta forma, este Licenciamento Ambiental é de competência da FEAM, uma vez que a área em questão está inserida dentro do PLANO DE AÇÃO, cuja analise encontra em andamento naquele Orgão.

Após realização do controle processual, este parecer único deverá ser submetido à apreciação da Supervisão Regional Metropolitana para deliberação.

8. **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

8.1. **Compensação por supressão de Mata Atlântica:**

Não se aplica

8.2. **Preservação de 30% prevista no artigo 31 da Lei 11.428/06:**

Não se aplica

8.3 **Compensação por intervenção em APP:**

Não se aplica

8.4 **Compensação por supressão de especies protegidas:**

Não se aplica.

9. **REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Foi realizado o pagamento da taxade reposição florestal no valor R$231,60, pagamento realizado em 28/10/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. **CONDICIONANTES**

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luciano Flório da Silveira
MASP: 1020913-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Florio da Silveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/07/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141750790** e o código CRC **79B0483C**.